

RESOLUÇÃO N.º 172

Destino do excesso de arrecadação no exercício de 1956.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 30 de novembro de 1955,

RESOLVE:

Recomendar ao Departamento Nacional que o excesso de arrecadação do exercício de 1956 seja destinado à amortização dos créditos para com os Departamentos Regionais, guardada a proporção dos mesmos.